



INDICAÇÃO
Nº 215/2021

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões

18 FEV 2021


PRESIDENTE

Considerando que os servidores municipais lotados nos cargos de cozeiro ou auxiliar de cozeiro, bem como, os prestadores de serviços funerários (públicos ou privados) devem fazer parte do grupo prioritário para o recebimento da vacina anti COVID/19;

Considerando que esses trabalhadores lidam com a etapa final da vida, e muitas vezes têm que realizar o sepultamento de pessoas que foram ao óbito justamente por causa da Covid 19, estando mais sujeitos ao contágio, tal como, os profissionais da saúde;

Considerando que, segundo grandes veículos de informação, o Ministério da Saúde declarou que os Governos Estaduais e Municípios têm liberdade para fazer ajustes na lista de grupos prioritários.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, estude a possibilidade de incluir, como grupo prioritário para recebimento da Vacina anti COVID/19, cozeiros/sepultadores ou auxiliares de cozeiro, bem como, os prestadores de serviços funerários (públicos ou privados) em razão dos riscos de contágio a que estão sujeitos em seu ambiente de trabalho.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.


Luciana Batista
Vereadora